

Mais de 1 mil pessoas já foram vacinadas contra a Covid-19 em Cachoeiro



página 03



página 03

**Covid-19: risco moderado
continua; cuidados devem
ser reforçados**



página 04

**Cachoeiro já realizou
mais de 40 mil testes
para Covid-19**



página 05

**Fiscalização abordou
transporte clandestino
em Cachoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Mais de 1 mil pessoas já foram vacinadas contra a Covid-19 em Cachoeiro

Em Cachoeiro de Itapemirim, 1.185 pessoas já foram vacinadas contra a Covid-19, conforme contagem até a tarde desta segunda-feira (25). A vacinação foi iniciada na terça-feira passada (19), e as doses foram direcionadas aos grupos prioritários nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPis), nos hospitais e nas unidades de saúde em que os profissionais atuam.

Todas as pessoas com 60 anos ou mais que se encontram em ILPis foram imunizados, totalizando 135 doses. Já os profissionais de saúde que atuam na linha de frente do combate à pandemia somam 1.050 imunizados.

Nesta semana, as equipes de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) percorrem os hospitais Santa Casa de Misericórdia, Hospital Infantil e Unimed para dar continuidade à ação.

“Estamos trabalhando dentro do Plano Municipal de Vacinação. É muito bom ver o número de vacinados crescendo a cada dia, mas reforçamos que, apesar disso, ainda é imprescindível que os

cuidados contra o coronavírus continuem sendo observados”, ressalta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Nas próximas fases da campanha, Cachoeiro deverá disponibilizar 25 salas de vacina para absorver a demanda espontânea pela imunização. Além disso, dentro do plano municipal de vacinação estão previstas busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha, atendimento com drive-thru e horário estendido para imunização na Policlínica

Municipal e nas unidades do Programa Saúde na Hora.

Vacinas

A vacina Coronavac é administrada em duas doses. A segunda deve ser aplicada no intervalo de duas a quatro semanas após a aplicação da primeira. De acordo com a Semus, nesta terça (26), 2.180 doses da vacina Oxford/AstraZeneca chegarão em Cachoeiro e também serão necessárias duas aplicações.



As equipes de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde percorrem hospitais para aplicar as vacinas

Covid-19: risco moderado continua em Cachoeiro; cuidados devem ser reforçados

Pela nona semana consecutiva, Cachoeiro de Itapemirim foi classificado pelo governo estadual como risco moderado para Covid-19, classificação que permanecerá até o próximo domingo (31). O município está com cerca de 600 casos ativos, segundo dados do Portal Covid-19 Cachoeiro e do painel de indicadores do governo estadual.

Diante da realidade atual, a Prefeitura de Cachoeiro reforça o apelo para que a população tome os cuidados sanitários para evitar a transmissão do coronavírus. Nunca é demais lembrar as medidas básicas: evitar sair de casa, usar máscara de proteção quando estiver fora da residência, evitar aglomerações, higienizar as mãos constantemente e cumprir o isolamento

social, se estiver com sintomas.

Além das ações diretamente ligadas à área de Saúde, equipes da Prefeitura fazem limpeza de locais públicos com hipoclorito de sódio todas as semanas. Também são realizadas campanhas de conscientização junto ao comércio e à população em geral.

Outra ação essencial é a fiscalização aos estabelecimentos comerciais da cidade para verificar o cumprimento das medidas restritivas. Em 2020, foram feitas 16.782 vistorias por todo o município, e o trabalho continua em 2021.

Essas ações de fiscalização são reforçadas pelo Disk Aglomeração, que recebe denúncias de desrespeito às normas

restritivas e às encaminha à Central de Fiscalização ou à Guarda Civil Municipal (GCM), para que sejam tomadas as medidas cabíveis. O Disk Aglomeração atende 24 horas. Nas primeiras semanas de 2021, já foram acolhidas 39 denúncias.

“Infelizmente, nosso município perdeu, até agora, mais de 280 vidas para a Covid-19. Tudo o que está ao alcance do poder público municipal para combater a pandemia está sendo feito. Cabe à população se somar a nós nessa luta, tomando todos os cuidados necessários”, alerta Ruy Guedes, vice-prefeito e coordenador do Serviço de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 em Cachoeiro.

Cachoeiro já realizou mais de 40 mil testes para Covid-19

Em Cachoeiro de Itapemirim, foram realizados, até a tarde desta segunda-feira (25), 41.814 testes para detecção do novo coronavírus de acordo com o painel de indicadores do governo estadual. O número, superior ao de casos notificados (40.787), revela que o município tem 197 testes feitos para cada 1 mil habitantes.

A testagem é essencial para o monitoramento epidemiológico, sendo um dos fatores levados em consideração na elaboração semanal do mapa de risco pelo governo estadual.

Entre as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) está o inquérito sorológico, quando foram realizados 1.334 testes em moradores de diversos bairros e distritos. A atividade teve como objetivo o mapeamento, pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), do grau de propagação do coronavírus nos municípios capixabas.

A disponibilização de coletas com swab nas 32 Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro também facilitou o acesso de

pacientes aos testes. O material coletado é enviado para o Laboratório Central do Espírito Santo (Lacen), para que faça as análises das amostras e determine a presença ou não do coronavírus no paciente. Em média, os resultados ficam prontos em até 5 dias, mas o tempo varia de acordo com a demanda do Lacen.

Desde o início do procedimento nas UBS, em outubro de 2020, já foram feitas mais de

1.500 coletas de amostras.

“O número de testes é o melhor indicador de Cachoeiro, dentre os que compõem a matriz de risco para Covid-19 no estado, sendo que este é único fator em que o poder público tem controle total. Contamos com a colaboração de toda a população para que possamos combater a pandemia com efetividade”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Inquérito sorológico e coleta de amostras com swab em unidades básicas facilitam acesso a testes

Confira o cronograma de limpeza anticoronavírus desta semana em Cachoeiro

O trabalho de limpeza anticoronavírus com hipoclorito de sódio, realizado pela Prefeitura de Cachoeiro, segue nesta semana. O serviço acontece em locais que recebem maior fluxo de pessoas, como praças, equipamentos públicos, pontos de ônibus, calçadas de comércios e áreas externas de hospitais e de unidades de saúde.

Nesta segunda-feira (25), a limpeza foi realizada em Córrego dos Monos; no Ginásio Poliesportivo do Aeroporto; Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf), no bairro Marbrasa; e Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro Monte Cristo.

Já na terça (26), a higienização seguirá para o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG)

e academia ao ar livre do bairro Baiminas; Aprisco Rei Davi, no Independência; praça do bairro São Luiz Gonzaga; UBS e Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja), no Coronel Borges; e UBS do Amaral.

Na quarta (27), o trabalho continuará no bairro Zumbi; Rotary; academia ao ar livre do Vila Rica; praça do bairro Recanto; academia ao ar livre da Beira Rio; Hospital do Aquidaban e a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu.

Serão contemplados, na quinta (28), o CRAS, a academia ao ar livre e a UBS do Alto União; academia ao ar livre do Monte Belo; academia ao ar livre e UBS do Paraíso; o Centro de Treinamentos de Esportes de Areia (CTEA) do Amarelo; Hospital Infantil, Santa Casa de Misericórdia e Hospital Evangélico.

Para finalizar, na sexta (29), os bairros Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Coramara,

Gilson Carone, Agostinho Simonato e Caiçara receberão o serviço.

A limpeza é feita a partir da aplicação de um desinfetante à base de cloro, o hipoclorito de sódio, capaz de eliminar vírus e bactérias. O serviço é coordenado pelo Sistema de Comando de Operações (SCO) de enfrentamento à pandemia. As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h.

“Apesar do início da vacinação contra Covid-19, a população deve manter os cuidados sanitários, como utilização da máscara, higienização das mãos e distanciamento social. Se cada um fizer a sua parte, teremos um bom resultado no combate ao coronavírus”, ressalta o o vice-prefeito e coordenador do SCO, Ruy Guedes.

Fiscalização abordou transporte clandestino em Cachoeiro

Fiscais de transporte e agentes de trânsito da Prefeitura de Cachoeiro atuaram em conjunto, na última quinta-feira (21), em nova operação para coibir o transporte clandestino de passageiros e infrações de trânsito na rua Bernardo Horta, no bairro Gandu.

Com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) e da Polícia Militar (PM), a ação foi realizada em um ponto da via que tem sido usado por motoristas sem vinculação com aplicativos de transporte para o embarque de passageiros. Além disso, é proibido estacionar o veículo no local.

Foram feitas 14 abordagens a veículos, que resultaram em dez autos de infração de trânsito (por estacionamento irregular) e quatro procedimentos administrativos fiscais contra condutores suspeitos de praticar o transporte clandestino.

Também foram emitidos, pelos fiscais de transporte, quatro autos de infração para taxistas de outras praças que usavam o ponto de táxi naquela área, o que é proibido.

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb), que coordena a operação, alerta a população para que não use o serviço

clandestino de transporte, pelos riscos que pode representar, como a condução por motoristas sem habilitação, veículos em más condições para circulação e a falta de segurança para o passageiro.

Para ajudar no combate a essa prática irregular, os cachoeirenses devem fazer denúncias à Ouvidoria Geral do Município.

Os canais disponíveis, de segunda a sexta, das 7h às 17h, são os telefones 156 e (28) 3155-5237 e o WhatsApp (28) 98814-3357. Também é possível fazer o registro, a qualquer hora, pelo Portal do Cidadão (cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo e-mail: ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br e pelo aplicativo “Todos Juntos”.

14 veículos irregulares foram abordados em ação na semana passada



Ainda

não acabou

MANTENHA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 26 de janeiro de 2021 - Nº 6239

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.230

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 30.225, de 22/01/2021, no que se refere à nomeação de **LENA MARA DE LIMA BANDEIRA**, no cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento das Ações Educacionais, na SEME, onde se lê “a partir de 25/01/2021” leia-se “a partir de 03/02/2021”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.231

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 30.228, de 22/01/2021, que trata da nomeação de Gestores de Unidades de Ensino no Município, conforme segue:

Onde se lê:

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
38	Sandra Fossi Souza Abreu	EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”	4º

Leia-se:

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
38	Sandra Fossi Souza de Abreu	EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”	4º

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.232

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.455, DE 03 DE JANEIRO DE 2018, QUE TRATA DA COMISSÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 27.455, de 03/01/2018, que trata da composição da Comissão Técnica de Eventos Oficiais fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“*Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto será composta da seguinte forma:*

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

§ 1º. *A Comissão Técnica será presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.*

§ 2º. (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.317/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.233

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.411, DE 11 DE MARÇO DE 2019, QUE TRATA DA COMISSÃO TÉCNICA DE DESBUROCRATIZAÇÃO - COMTEDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a VI do artigo 4º do Decreto nº 28.411, de 11/03/2019, que trata da composição da Comissão Técnica de Desburocratização - COMTEDE fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 4º (...)

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.284/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.234

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, **a partir de 26 de janeiro de 2021**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Willian Almeida Miranda	Gerente de Fiscalização de Transportes	C 2	SEMURB
Alcione Lopes Lucas	Gerente de Licenciamento	C 2	SEMURB
Marciano Girelli Marchiori	Coordenador dos Fiscais de Obras	C 4	SEMURB
Simone Jacomeli Dias	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2021

ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANTONIO AMARAL ARAUJO 17492-01	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	02/03/2019 até 01/03/2020	01/04/2021 até 30/04/2021	01/03/2021 até 30/03/2021	1 - 944/2021
JOSIELY GOMES RIBEIRO FERREIRA 501692-01	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	15/07/2018 até 14/07/2019	01/12/2021 até 30/12/2021	01/03/2021 até 30/03/2021	
MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS 10399-05	Administrador	SEMUS	15/06/2019 até 14/06/2020	01/07/2021 até 30/07/2021	01/03/2021 até 30/03/2021	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 454/2021, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **ILMA CLÁUDIA TONETE ARAÚJO**, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para a Procuradoria-Geral do Município - Coordenadoria Executiva de Defesa dos Direitos do Consumidor - PGM/CDCON, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	SEMCULT	07/01/2021	1 - 681/2021
ESIO LUCIO GOMES DE SOUZA	SEMSEG	11/01/2021	1 - 715/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 062/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado às servidoras abaixo mencionadas, a concessão de licença a gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORAS	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
REGILANE GAVA LOVATO	SEME	08/01/2021	1 - 924/2021
REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONÇA DA SILVA BRUM	SEME	12/01/2021	1 - 922/2021
SANDRA TONETO PEDROTI	SEMURB	19/12/2020	1 - 942/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.083/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 792/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 063/2021

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº		
CARLOS RENATO GOMES SIMÕES	SEMESP SEMESP	01/01/2021 até 30/06/2021	2 - 040/2021		
EDIGAR FIORIN BISSA		01/01/2021 até 30/06/2021			
MATHEUS VASQUES DARDENGO		01/01/2021 até 30/06/2021			
RODOLFO SILVA MAIA		01/01/2021 até 30/06/2021			
HELTON DA SILVA LIMA	SEME	01/01/2021 até 30/06/2021	2 - 116/2021		
SILVANA SIMONATO LOPES SOARES		01/01/2021 até 30/06/2021			
ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA	SEMMA	01/01/2021 até 30/06/2021	2 - 096/2021		
ANOEL COSTA FILHO		01/01/2021 até 30/06/2021			
GEOVANE BARBOSA DE JESUS		01/01/2021 até 30/06/2021			
LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA		01/01/2021 até 30/06/2021			
LUIS CARLOS COSTA LIRA		01/01/2021 até 30/06/2021			
MAELLE BARBIERI BLUNCK		01/01/2021 até 30/06/2021			
ROSIANE INES SIEIRO		01/01/2021 até 30/06/2021			
WAGNER SANTOS CRUZ		01/01/2021 até 30/06/2021			
ADILSON COSTA CONTI		SEMDES		01/01/2021 até 30/06/2021	2 - 202/2021
FERNANDO DE OLIVEIRA				01/01/2021 até 30/06/2021	
MARIA APARECIDA STULZER	01/01/2021 até 30/06/2021				
MAYLON NASCIMENTO RODY	01/01/2021 até 30/06/2021				
TIAGO BRUM DEA CHAGAS		01/01/2021 até 30/06/2021	2 - 538/2021		
CRISTIANO FRANCISCO JOSÉ MACHADO	SEMUS	01/01/2021 até 30/06/2021	2 - 639/2021		
EDIVALDO LACERDA FERREIRA		01/01/2021 até 30/06/2021			
FABIO GAVA DA SILVA		01/01/2021 até 30/06/2021			
JOÃO LUIS RESENDE AVELAR JUNIOR		01/01/2021 até 30/06/2021			
MARCIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA		01/01/2021 até 30/06/2021			
FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI	SEMDEC	01/01/2021 até 30/06/2021	2 - 645/2021		
LEANDRO MOREIRA MASCARELO		01/01/2021 até 30/06/2021			
LIBIANA DAVEL MUNIZ		01/01/2021 até 30/06/2021			
LINEKER GONÇALVES OLIVEIRA COSTA		01/01/2021 até 30/06/2021			
MÁRCIO BORGES CAMARGO		01/01/2021 até 30/06/2021			
MIKE DIAS REIS		01/01/2021 até 30/06/2021			
WAGNER CORREA DA SILVA		01/01/2021 até 30/06/2021			

PORTARIA Nº 070/2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SUBSECRETÁRIO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

MANUTENÇÃO E SERVIÇOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.097/2021, resolve:

Art. 1º Delegar atribuições ao Subsecretário de Monitoramento de Ações e Serviços Públicos para assinar todos os documentos da SEMMAT (requerimentos, memorandos e despachos) referentes a:

- I – Folhas de frequências de servidores;
- II – Requerimentos iniciais de licenças de servidores de qualquer natureza;
- III – Memorandos referentes a transferências de servidores;
- IV - Requerimentos e memorandos relativos a servidores e relacionados com sua situação funcional;
- V – Despachos em processos inerentes aos assuntos acima citados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 085/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS QUE TRATA O DECRETO Nº 27.455, DE 03 DE JANEIRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Eventos Oficiais que será responsável por construir e gerenciar a agenda de Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto nº 27.455/18, sendo eles os seguintes:

- I – Andressa Colombiano Louzada (SEMGOV);**
- II – Cleide Prado da Silva (SEMGOV);**
- III – Robertson Valadão de Azeredo (SEMAG);**
- IV – Ivanélia Morais Lins (SEMCULT);**
- V – Débora Joana Batista Gonçalves (SEMDES);**
- VI – Lucía Sampaio (SEMDES);**
- VII – Jomar de Oliveira Pinto Junior (SEMESP).**

§ 1º. A presente Comissão será presidida pela servidora **Andressa Colombiano Louzada**, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

§ 2º. A Comissão ora instituída se reunirá 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 2º A composição da Comissão Técnica, inicialmente, será a definida nesta portaria, podendo haver alterações em sua composição conforme preceitua o artigo 3º do Decreto nº 27.455/18, alterado pelo Decreto nº 30.232/21.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 101/2019, 167/2020 e 1.327/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 086/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE DESBUROCRATIZAÇÃO – COMTEDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Desburocratização - COMTEDE, com atribuições definidas em conformidade com o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 28.411/19, sendo eles os seguintes:

- I – Karen Camata Silva (SEMURB);**
- II - Israel Blanco Braz de Souza (SEMURB);**
- III – Carina Prado da Silva (SEMMA);**
- IV – Alexandra da Penha Araújo Cruz (SEMUS);**
- V – Libiana Davel Muniz (SEMDEC);**
- VI – Maylon Nascimento Rody (SEMDES);**
- VII – Dayanne dos Reis Farias (SEMGOV).**

§ 1º. A presente Comissão será presidida pela servidora *Karen Camata Silva*, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

§ 2º. A Comissão ora instituída se reunirá 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 2º A composição da Comissão Técnica, inicialmente, será a definida nesta portaria, podendo haver alterações em sua composição conforme preceitua o artigo 4º do Decreto nº 28.411/19, alterado pelo Decreto nº 30.233/21.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 227/2019, 230/2019, 1.245/2019, 439/2020 e 716/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2021- FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MIX LANCHES E COFFEE BREAK EIRELI

ME.

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche.

VALOR: R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030116312.110

Natureza de Despesa: 33903933

Fonte: 3123- 12110000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030116322.113

Natureza de Despesa: 33903933

Fonte: 6670- 121400001019

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030216332.114

Natureza de Despesa: 33903933

Fonte/Fonte: 3447- 121400002003

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade:1030516342.121

Natureza de Despesa: 33903933

Fonte/Fonte: 3988- 121400003011

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Vinicius Baroni Scandiani – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-1.332/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.500,98 (vinte e cinco mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.39.72

Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSEG
 Órgão/Unidade: 06.01
 Projeto/Atividade: 2.146
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 06.02
 Projeto/Atividade: 2.144
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDURB
 Órgão/Unidade: 07.01
 Projeto/Atividade: 2.147
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMFA
 Órgão/Unidade: 08.01
 Projeto/Atividade: 2.148
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES
 Órgão/Unidade: 09.01
 Projeto/Atividade: 2.150
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Projeto/Atividade: 2.168
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMAI
 Órgão/Unidade: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.153
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDEC
 Órgão/Unidade: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.155
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMCULT
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 2.156
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMESP
 Órgão/Unidade: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.157
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSUR
 Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.158
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMA
 Órgão/Unidade: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.159
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMAD
 Órgão/Unidade: 18.01
 Projeto/Atividade: 2.177
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMO
 Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMAC
 Órgão/Unidade: 20.01
 Projeto/Atividade: 2.169
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 20.02
 Projeto/Atividade: 2.171
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMTRA
 Órgão/Unidade: 21.01
 Projeto/Atividade: 2.172
 Despesa: 3.3.90.39.72
 Fonte: 1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021.
SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina e Edilson Ribeiro Martins – Procurador da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-27.950/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Carne.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4.659	UNIAVES	R\$ 8,84	R\$ 41.185,56
	Descrição do Objeto Frango peito de frango desossado, sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. Máximo de 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.			
VALOR TOTAL				R\$ 41.185,56

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	955	Nº 1	2,54	R\$ 2.425,70
	Descrição do Objeto Farinha de trigo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem de 1kg, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.			
VALOR TOTAL				R\$ 2.425,70

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	13.000	Dona Benta	1,59	R\$ 445,20
	Descrição do Objeto Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem contendo 100 gramas. Validade mínima de 6 meses.			
VALOR TOTAL				R\$ 445,20

VALOR: R\$ 44.056,46 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 09.02.0824409132.060

Natureza de Despesa: 3.3.90.3007000

Fonte: 1773-131100006001

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-1.031/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, CONVOCA todas as empresas do ramo de comércio de máquinas e equipamentos pesados, para enviarem propostas de orçamentos, referente aquisição de dois rolos compactadores, conforme descrito abaixo: Lote único – Rolo Compactador de solo: Máquina nova; ano/modelo atual; Articulado; Cilindros na dianteira e rodas com pneus na traseira, ambos com tração; Motor à diesel com potência de 130 hp; Peso operacional de 13.000 KG; Cilindro com kit de conversão para pé de carneiro; Sistema Vibratório com duas amplitudes e duas frequências sendo a maior de 33HZ; Cabine fechada com ar condicionado, e sistema “ROPS e FLOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT ISSO; Direção hidráulica; Alarme de ré sonoro; Retrovisor; Limpador de para-brisas; Faróis dianteiros e traseiros; Horímetro; Cinto de segurança.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semai@cachoeiro.es.gov.br até o dia 03 de fevereiro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro, 25 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 30.095/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 52391/1

Reclamado: A. DE SOUZA CARDOZO ME

CNPJ nº: 05.301.531/0001-38

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS: O contribuinte acima, nos termos dos

Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:
NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COPIA AÇÃO EM CONSIGNAÇÃO REF. DEPOSITO JUDICIAL (ICMS X ISS)
COPIA DOS COMPROVANTES DE DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS
DAS – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL
EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ISSQN
NOTAS FISCAIS DE VENDA DE MERCADORIAS
PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/01/2016 A 14/09/2017

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES
Auditora Fiscal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a REVOGAÇÃO, por interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, da **Concorrência Pública nº 012/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, gerenciamento integral da Iluminação Pública do Município, a expansão e a modernização do Sistema De Iluminação Pública, cadastramento e identificação das Unidades da Iluminação Pública.

Na forma disposta no artigo 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recurso.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/01/2021

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

AGERSA

PORTARIA Nº 011/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000129	LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	29 de janeiro de 2021	28205/2020

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 012/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Conceder à servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, que exerce o cargo de **Contadora** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 09 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA 020/2021

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento do processo de contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

I - DANUBIA RODRIGUES CAETANO

II - HERENI DA SILVA

III - GEIZA FERREIRA NEVES

IV - JACKSON JOSÉ CECCON

V - LEONARDO DE ALMEIDA ALVES

VI - LUCAS MANOEL DA COSTA

VII - SILVIA GRACIANO VIEIRA

VIII - HUDSON DESSAUNE DA SILVA

IX - JOCIMAR FERNANDES

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora **Danubia Rodrigues Caetano**.

§ 2º Substituirá a presidente, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Silvia Graciano Vieira**.

Art. 2º É atribuição da Comissão:

I-Acompanhar a elaboração do termo de referência do procedimento licitatório para contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II-Acompanhar o cronograma de execução dos serviços de Implantação/Conversão/Migração e treinamento do Sistema de Gestão Previdenciário;

III-Realizar testes e validar os dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento dos serviços;

IV-Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada no acompanhamento da execução.

Art. 3º Caberá a Comissão, através de reuniões e contato com as chefias envolvidas no processo, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade da Implantação/Conversão/Migração e treinamento do sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº169/2020 .

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 022/2021

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA, CONTROLADORIA, PROCESSAMENTO E MARCAÇÃO A MERCADO OU NA CURVA, DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS REGISTRADOS NO SELIC DESTE RPPS.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, **HUDSON DESSAUNE DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Financeiro, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de Serviço de Custódia Qualificada, Controladoria, Processamento e Marcação a Mercado ou na Curva, de Títulos Públicos Federais registrados no Selic deste RPPS, **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-938/2021, Contrato nº 2/2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Luciane de Oliveira Pope Mion**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 023/2021

DESIGNA FISCAL DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Geral, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de fornecimento de vale transporte, com a Empresa contratada **EMPRESA VIAÇÃO PLANETA LTDA**, conforme processo de nº: 46- 625/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Hereni da Silva**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 024/2021

DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO DO CONDOMÍNIO E TAXAS EXTRAS DO EDIFÍCIO ITAPUÁ.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o pagamento do condomínio e taxas extras do Edifício Itapuá, com a Empresa contratada **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPUÁ – BLOCO COMERCIAL**, conforme processo de nº: 46- 2/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Rogério Ferrare Ramos**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 027/2021

DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários-Geral, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de fornecimento de energia elétrica, com a Empresa contratada **ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS**, conforme processo de nº: 46- 28894/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

I – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;

II – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;

III - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 028/2021

DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários-Geral, para acompanhar e fiscalizar o pagamento de serviços de telefonia, com a Empresa contratada **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, conforme processo de nº: 46- 28893/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

I – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;

II – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;

III - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: 46-938/2021.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 004/2020.

CONTRATADO: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de serviço de Custódia Qualificada, Controladoria, Processamento e Marcação a Mercado ou na Curva, de Títulos Públicos Federais registrados no Selic deste RPPS.

VALOR: Custo zero

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta avença.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), FERNANDO BOSSOLAN FABRE E GUILHERME BERNARDINO FELIX (Representantes legais da Contratada)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

RG STONES MÁRMORES E GRANITOS EIRELI – ME, portador do CNPJ sob nº 29.786.180/0001-60, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 001/2021 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), com validade até 07 de janeiro de 2023, requerida por meio do Protocolo sob nº 26.339/2020, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rodovia: Ricardo Barbieri nº 1255, no Bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 272021FAT

DAM: 3509947

EXTRATO DE LICENÇA

FABRICIO DA CUNHA CAMARGO 00267130716, portador do CNPJ nº 02.293.100/0001-89, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 018/2014, com validade até 08 de janeiro de 2022, requerida por meio do Sequencial nº 61-7.276/2017, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rua: João Mucelini nº 17, no Bairro Maria Ortiz, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 322021FAT

DAM: 3510118



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.